DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Ensino	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1525 DE 31 DE JANEIRO DE 2.020.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Marcia Aparecida Scanavaca Silveira para exercer o cargo de Coordenadora junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Saltinho, e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Marcia Aparecida Scanavaca Silveira para exercer o cargo de Coordenadora junto a Escola Municipal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, pelo período de 01/02/2020 à 31/01/2021 pelo que faz jus à gratificação de função definida pela Lei Complementar nº 025 de 28 de novembro de 2011.

Parágrafo único: As gratificações referidas no “caput” dos artigos não se incorporam ao salário, deixando de existir quando a nomeada retornar ao seu emprego de origem.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro n° 01/2020 ao contrato 01/2019, com a empresa Serviços e Assistência Médica Bidim Lelis Ltda EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2019.

PRAZO: até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 29.480,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 353.760,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 47/2018.

CONTRATO: 01/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.664/2018.

DO TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO 01/2019:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de março de 2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 86.760,00.

DO TERMO SUPRESSIVO 01/2019 AO CONTRATO 01/2019:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de novembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 40.006,00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 01/2019 AO CONTRATO 01/2019:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 369.432,00.

PRAZO: até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINACNEIRO 01/2020 AO CONTRATO 01/2019:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de janeiro de 2020.

DIFERENÇA A EMPENHAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

Saltinho, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento para a segurança escolar, incluindo alarme e câmeras de vigilância em sistema CFTV da CIEMS Nossa Senhora Aparecida.
BASE LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Lucci Monitoramento Eireli ME.
VALOR MENSAL	R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
VALOR GLOBAL	R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO	Até 31 de dezembro de 2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	04/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 151/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.608.381,62
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	201.717,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	311.539,25
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.986.943,81
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	76.271,64
Imposto de Renda Retido na Fonte	602.475,78
1-Receita de impostos	4.787.329,96
Fundo de Participação dos Municípios	9.060.118,96
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.094.908,22
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	50.278,23
Imposto Territorial Rural	22.996,41
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.705.247,47
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.933.549,29
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	22.720.879,25
Receitas de transferência de convênios	586.381,01
Receitas e transferências do FNDE	672.553,55
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.477,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	3.969.454,35
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.976,10
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.235.842,24
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	27.956.721,49

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		3.506.081,14
12.365 - Educação Infantil		364.064,27
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	3.870.145,41
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.120.744,89
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	2.477,23
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	2.746.923,29
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.974.430,45
(+)	Valor retido pelo pelo FUNDEB	3.442.243,77
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	6.189.167,06
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,20%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	82,43%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		2.746.923,29

Amarildo José Rodrigues
Secretário da Educação

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppolito
Contador